



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 165/2002**

**DE 17 DE ABRIL DE 2.002**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.


**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**, prefeito do município de Taquarussu-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do **Município de Taquarussu (MS)**, no montante de mais 20% (vinte por cento), da Lei Municipal nº 155/01, de 19 de dezembro de 2001.

**Artigo 2º**- Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revoga-se as disposições em contrário.

  
**João Clovis Crivelli**  
Prefeito Municipal